

**Universidade Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado**

**Edital PAESPE - 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO PAESPE E PAESPE JÚNIOR**

O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, em parceria com a Pró-Reitoria Estudantil – PROEST, no uso de suas atribuições, e considerando os compromissos institucionais e de gestão, torna pública a abertura do processo de seleção de 200 (duzentas) vagas para estudantes procedentes da rede pública de ensino (Estadual) para participação no PAESPE/2020-2021 ou PAESPE JÚNIOR/2020-2021 em Maceió/AL.

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE) é uma atividade de Extensão Universitária oferecida GRATUITAMENTE pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). O Programa tem como objetivo suprir a carência de ensino dos alunos oriundos da rede pública (Estadual).

**1.2.** Atividades do **PAESPE JÚNIOR**: reforço escolar com aulas das disciplinas matemática e português.

**1.3.** Atividades do **PAESPE**: pré-vestibular social com aulas das disciplinas inseridas nas 4 (quatro) áreas de conhecimento avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

**1.4.** Atividades comuns aos projetos:

Curso de informática básica;

Visitas técnicas;

Palestras de orientação profissional e motivacionais;

Oficinas de educação ambiental;

Prática do esporte xadrez;

Reuniões com pais e alunos.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AMBOS OS PROJETOS**

**2.1.** Estar regularmente matriculado na rede pública de ensino (Estadual).

**2.2.** Ter entre 13 e 20 anos de idade (completos).

**2.3.** Ter disponibilidade para participar das atividades aos sábados (das 8h às 12h) – aulas híbridas (presenciais e/ou remotas).

**2.4.** Ter disponibilidade para participar das atividades complementares que ocorrem durante a semana no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

**a) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE JÚNIOR**

Estar cursando a 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2021. Ou seja, alunos que, no período de inscrição, estão encerrando a 1ª série Ensino Médio.

Ter disponibilidade para participar das aulas que ocorrem durante a semana no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

Estar matriculado em uma das Escolas Apoiadas apresentadas na Tabela 1 deste edital.

**b) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE**

Estar cursando a 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2021. Ou seja, alunos que, no período de inscrição, estão encerrando a 2ª série Ensino Médio.

Ou ter sido aluno da Turma PAESPE no ano 2020.

Ter disponibilidade para assistir às aulas noturnas (das 19h às 21h) de segunda a sexta – aulas híbridas (presenciais e/ou remotas).

**3. DA OFERTA DE VAGAS**

**3.1.** Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para o PAESPE JÚNIOR.

**3.2.** Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para o PAESPE.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição disponível no site da COPEVE durante o período das **17h de 20/01/2021 até as 23h59 de 17/02/2021**, no endereço [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e realizar a inscrição.
- 4.2.** No período especificado no subitem **4.1** deste edital, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo de que trata este Edital são os seguintes:
- No caso de o candidato não ter cadastro no site da COPEVE, deverá fazê-lo no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br);
  - Após a realização do cadastro no Sistema de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição online existente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e, após a escolha e conferência dos dados específicos do curso/projeto (PAESPE ou PAESPE JÚNIOR) em que deseja concorrer, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
- 4.3.** As inscrições são gratuitas, não havendo cobrança de taxa de inscrição. O candidato apenas deverá seguir rigorosamente os passos do subitem **4.2** para ter a inscrição homologada.
- 4.4.** Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelo PAESPE e PAESPE JÚNIOR candidatos regularmente matriculados na rede pública de ensino Municipal ou Estadual e que tenham idade entre 13 e 20 anos (completos). Caso o candidato classificado não apresente a documentação exigida no item **11.1** deste edital, quando de sua matrícula, será desclassificado automaticamente, sendo convocado imediatamente o próximo em lista de espera.
- 4.5.** As inscrições serão homologadas mediante a entrega dos documentos exigidos no subitem **5.2** deste edital.
- 4.6.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição e entregue a documentação exigida para homologação, somente será validada a última inscrição.
- 4.7.** A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.8.** Uma vez confirmada a inscrição para um dos cursos, o candidato não poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterados a qualquer momento.
- 4.9.** O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá, após o término das inscrições, protocolar um requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió/AL. Esse requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos. A autenticação do documento também poderá ser efetuada por algum servidor do quadro efetivo e ativo da UFAL, desde que o documento esteja com o carimbo "Confere com original" e com o nome e número de matrícula SIAPE do servidor.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** Como condição para o candidato concorrer no processo, é necessário que homologue (confirme) sua inscrição entre os dias **25 e 26 de fevereiro**, no horário das **8h às 17h**, e no dia **27 de fevereiro**, no horário das **8h às 12h**, na coordenação do PAESPE, que está localizada no Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL.
- 5.2.** O candidato deverá comparecer, nos dias e horários informados no subitem **5.1**. deste edital, portando os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição impresso a partir do site da COPEVE.
  - Cópia do Documento de identificação oficial com foto (RG).
  - Declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontra no ano de 2021.
- 5.3.** O resultado das homologações das inscrições será publicado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), na provável data **03/03/2021**, seguindo o Calendário do Processo Seletivo apresentado no **Anexo I**.

#### 6. DAS PROVAS PARA AMBOS OS PROJETOS

- 6.1.** Os candidatos às vagas do PAESPE e PAESPE JÚNIOR prestarão o exame em modo remoto (através da internet) por meio de formulários com link disponibilizado no site da COPEVE. Os formulários estarão abertos para os candidatos no período das **8h às 17h do dia 13 de março de 2021**.
- 6.2.** A prova terá a duração máxima de 9 (nove) horas. O tempo de prova foi planejado para minimizar problemas de exclusão digital e demais adversidades.

#### 7. DAS OBSERVAÇÕES PARA AMBAS AS PROVAS

- 7.1.** A prova, que estará disponível através de formulário online (*Google Forms*), será limitada a 1 (uma) resposta por e-mail.
- 7.2.** A prova (por meio de formulário online) é composta por 2 (duas) etapas: preenchimento de questionário socioeconômico e redação.

**7.3.** O questionário socioeconômico é um instrumento para a coleta de informações sobre alguns aspectos da vida escolar do candidato e de suas condições socioeconômicas e culturais, assim como os relativos à sua inclusão digital. Esse questionário serve de base para as pesquisas de avaliação educacional. A veracidade das respostas poderá ser avaliada posteriormente.

**7.4.** A redação será um texto dissertativo escrito à mão livre.

- A redação só terá validade se for escrita (à mão livre) com uso de caneta esferográfica na **cor preta**.
- No ato da homologação, o candidato receberá 1 (uma) folha rascunho e 1 (uma) folha oficial. Além disso, esses arquivos estarão disponíveis em meio digital na página [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Caso o candidato perca as folhas ou elas sofram danos, será possível realizar a impressão.
- Após a escrita do texto dissertativo, ele deverá ser anexado e submetido à avaliação por meio do formulário online.
- O tema da redação propõe uma dissertação que remete a características particulares de cada indivíduo, de modo que não haja a possibilidade de textos ambíguos, sendo vetada a troca de informações de respostas entre os candidatos.

**NÃO SERÃO PERMITIDOS:**

- Texto digitado.
- Duplicidade ou multiplicidade de textos entre os candidatos.

**7.5.** O tema da redação não será divulgado previamente. No momento de abertura da prova (formulário online), os candidatos terão conhecimento do tema.

**7.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento incompleto do formulário ou da ausência do anexo (folha de redação preenchida). Não serão acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

**8. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

**8.1.** Através do questionário socioeconômico, será observado o critério da carência do candidato.

**8.2.** Por meio da redação, serão avaliados os itens abaixo, sendo atribuída pontuação a cada um deles:

- Legibilidade da letra (0 a 25%).
- Fluidez e organização do texto (0 a 25%).
- Domínio da norma padrão (0 a 25%).
- Compreensão da proposta de redação (0 a 25%).

**8.3.** A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação alcançada em cada um dos critérios explicitados no subitem **8.2**.

**8.4.** Será eliminado o candidato que não preencher completamente o questionário socioeconômico ou não anexar a folha de redação preenchida.

**8.5.** Em caso de empate, será utilizado o critério de Renda *per capita* do questionário socioeconômico.

**9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**9.1.** As vagas serão distribuídas entre os candidatos das Escolas Apoiadas e os candidatos da Ampla Concorrência.

- As Escolas Apoiadas são aquelas que, ao longo dos últimos anos, têm realizado trabalho conjunto, mobilizando e acompanhando os estudantes participantes dos Projetos PAESPE e PAESPE JÚNIOR. A seguir, estão discriminadas as Escolas de Apoio.

**Tabela 1 - Escolas Apoiadas**

<b>Escola Estadual</b>	<b>Localização</b>
Alfredo Gaspar de Mendonça	Eustáquio Gomes/ Cidade Universitária, Maceió - AL
Onélia Campelo	Santos Dumont, Maceió - AL
Padre Cabral	Fernão Velho, Maceió - AL
Professora Irene Garrido	Conjunto Dubeaux, Maceió - AL
Santos Dumont	Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - AL

- A Ampla Concorrência é destinada aos alunos de todas as escolas públicas da rede Estadual que atendam aos requisitos do item 2 deste edital.
- 50% das vagas do Projeto PAESPE serão destinadas aos candidatos das Escolas Apoiadas.
- 100% das vagas do Projeto PAESPE JÚNIOR serão destinadas aos candidatos das Escolas Apoiadas.

**9.2.** As vagas serão preenchidas na ordem de pontuação decrescente (da maior para a menor).

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A relação dos classificados será divulgada no dia **22/03/2021** para todos os candidatos do PAESPE e PAESPE JÚNIOR na página da COPEVE.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato classificado deverá efetivar sua **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, conforme cronograma que será divulgado posteriormente, devendo, para tanto, estar munido da seguinte documentação:

- a) Original e 01 (uma) fotocópia da carteira de identidade (RG).
- b) Original e 01 (uma) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
- d) Original e 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência.
- e) Original e 01 (uma) fotocópia da declaração escolar atualizada indicando a série na qual o aluno se encontra no ano de 2021.
- f) Os candidatos classificados deverão comparecer acompanhados do pai/mãe ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

11.2. Será garantido o prazo mínimo de 05 (cinco) dia úteis entre a divulgação da relação dos classificados e a efetivação da matrícula.

## 12. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE JÚNIOR

12.1. Duração de, no mínimo, 09 (nove) meses.

12.2. As aulas do PAESPE JÚNIOR acontecerão duas vezes por semana, sendo uma no sábado e outra em um dia útil (no horário oposto ao da escola – manhã ou tarde).

12.3. Os alunos sempre assistirão às aulas do PAESPE JÚNIOR no horário oposto ao da escola.

12.4. As atividades complementares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, e ocorrerão preferencialmente durante a semana, em horário oposto ao da escola.

12.5. As aulas ocorrerão em modo híbrido (remoto e/ou presencial).

## 13. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE

13.1. Duração de, no mínimo, 09 (nove) meses.

13.2. As aulas do PAESPE acontecerão de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h.

13.3. As atividades complementares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, e ocorrerão preferencialmente durante a semana, em horário oposto ao da escola.

13.4. As aulas ocorrerão em modo híbrido (remoto e/ou presencial).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. Neste processo seletivo, caracterizam-se como responsabilidade da COPEVE, apenas: a disponibilização do formulário de inscrição e a divulgação da lista de classificados.

14.2. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula.

14.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 2 deste edital e seus subitens.

14.4. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.6. As inscrições e a participação no PAESPE ou PAESPE JÚNIOR são inteiramente gratuitas, assim como as atividades desenvolvidas pelos projetos.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2021.

Roberaldo Carvalho de Souza, PhD.

**Coordenador do PAESPE**

ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO PROVÁVEL</b>
Inscrições	20/01/2021 a 17/02/2021
Homologação da Inscrição - Período para entrega de documentos - Obs: Observar horários no item 5.1 do Edital	25/02/2021 a 27/02/2021
Resultado das Homologações das Inscrições	03/03/2021
Divulgação do link da prova remota	Até 12/03/2021
Prova remota	13/03/2021 (das 8h às 17h)
Resultado do Processo Seletivo	22/03/2021
Convocação para as Matrículas	22/03/2021
Período de Matrículas	23/03/2021 a 26/03/2021
Início das aulas	29/03/2021